

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 95/2014 - Aatoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014, o seguinte projeto:  
674 – CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL FNDE

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 122.817,24 (cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL FNDE		
339030	Material de Consumo.....	R\$	42.817,24
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	30.000,00
Fonte de Recursos	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	210.0012 – Conv. FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>122.817,24</b>

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados). Código de Aplicação 210.0010 – Conv. FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2014.